

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS COMERCIÁRIOS

Pauta Mínima



SETEMBRO/2013

O que é a Frente Parlamentar em Defesa dos Comerciantes

Frente Parlamentar é uma associação de caráter suprapartidário que tem por objetivo aprimorar legislação referente a um tema específico.

A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Comerciantes foi proposta pelo presidente da Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados, deputado federal Roberto Santiago (PSD/SP), com o apoio da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC).

A Frente dos Comerciantes foi lançada no dia 21 de agosto de 2013 na Câmara dos Deputados, destinada a aprimorar a legislação no que tange aos interesses da categoria comercial e aproximar os parlamentares dos trabalhadores do comércio em todo o Brasil. Para tal, a Frente irá descentralizar suas ações, desdobrando-se em frentes estaduais e municipais que atuarão alinhadas e integradas em seus objetivos, garantindo, assim, maior efetividade.

A presente publicação apresenta aos parlamentares, ao movimento sindical e aos comerciantes a Pauta Mínima de Trabalho da Frente dos Comerciantes, com o objetivo de alinhar as ações regionais e municipais sobre os temas e instrumentalizar os comerciantes para que possam cobrar dos parlamentares que elegeram o compromisso com as causas de seu interesse.

O sucesso desta iniciativa está na união de esforços dos membros da Frente Parlamentar em todas as esferas, e no seu comprometimento real com os comerciantes de sua base.

PAUTA MÍNIMA DE TRABALHO DA FRENTE PARLAMENTAR DOS COMERCIÁRIOS

Publicação não periódica

ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO TÉCNICO

Assessoria do deputado Roberto Santiago

- Miguel Salaberry Filho
- Eduardo Pereira Dos Santos

Assessoria Legislativa da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio

- Sheila Tussi Cunha Barbosa – Gerente
- Camila Jesuina do Carmo Barbosa – Analista
- Ângela Batista de Oliveira – Estagiária

TEXTOS E EDITORAÇÃO – COMUNICAÇÃO CNTC

- Cristiane Rodrigues Kozovits – Gerente de Comunicação
- Antonio Rodrigues Alves Neto – Designer Gráfico

SUPERVISÃO GERAL

Lourival Figueiredo Melo – Diretor-secretário da CNTC

ÍNDICE

- 5** *Pauta Mínima da Frente Parlamentar*
- 6** *CÂMARA DOS DEPUTADOS*
Atividades do Comercário
- 7** *Remuneração*
- 9** *Férias*
- 10** *Produtividade*
- 11** *Jornada de Trabalho*
- 12** *Contrato de Trabalho*
- 13** *Saúde no Trabalho*
- 15** *Gênero*
- 16** *Infração e Multas*
- 16** *Estabilidade*
- 18** *Previdência Social*
- 20** *Assédio e Coação Moral*
- 22** *Justiça do Trabalho*
- 23** *Benefícios*
- 24** *SENADO FEDERAL*
Comissão Fixa de 4%
- 25** *Compensação de Jornada de Trabalho*
- 25** *Igualdade de Remuneração entre Homens e Mulheres*
- 26** *Proponha um Projeto de Lei*
- 27** *Glossário*

Pauta Mínima da Frente Parlamentar

- ***Proibição de Caixa de Supermercado exercer função de empacotador concomitantemente*** – O caixa não deve assumir uma dupla função no supermercado, por causar problemas a sua saúde.
- ***Banco de Horas*** – Contrária à fixação de banco de horas por não preservar o direito à saúde, vida social e familiar, descanso, previsão de jornada de trabalho e principalmente à dignidade da pessoa humana, direitos e princípios basilares da Constituição Federal e da Consolidação das Leis do Trabalho.
- ***Fim do trabalho aos domingos*** - Contrária por prejudicar a vida familiar e social do comerciário.
- ***Despedida Imotivada*** – A legislação trabalhista deve proteger o trabalhador contra a despedida arbitrária ou sem justa causa.
- ***Extinção do Fator Previdenciário*** – Prejudicial por não permitir ao trabalhador conhecer antecipadamente quando irá se aposentar e quanto receberá, pois o fator previdenciário sofre alterações anualmente pela expectativa de sobrevida calculada pelo IBGE.
- ***Jornada de trabalho de 40 horas semanais*** – A duração normal do trabalho não pode ser superior a 8 horas diárias e 40 horas semanais.
- ***Participação nos lucros da empresa*** – Fixação em quinze por cento do lucro líquido a participação dos trabalhadores quando houver recusa da empresa à negociação coletiva.
- ***Expropriação de propriedades com trabalho escravo*** – As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do país onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo devem ser expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário.

I ATIVIDADES DO COMERCIÁRIO***Função de empacotador em caixa de supermercado*****Proposição**

Matéria: PL 353/2011

Autor: Dep. Vicentinho PT/SP

Apreciação: Conclusiva pelas Comissões

Apensados: PL 2139/2011

Resumo - Proíbe ao caixa de supermercado exercer a função de empacotador, concomitantemente. Os estabelecimentos comerciais serão obrigados a colocar à disposição dos consumidores um serviço de empacotamento dos gêneros adquiridos. Os estabelecimentos deverão afixar, em local visível, cartazes comunicando a disponibilidade do serviço de empacotamento. Em caso de descumprimento da obrigação prevista, será imposta multa de 500 UFIRs por empregado encontrado exercendo irregularmente a função de empacotador. A multa pela inexistência do serviço de empacotamento será de 500 UFIRs e terá o seu valor dobrado em caso de reincidência. Em caso de descumprimento da obrigação de afixação do aviso de disponibilidade do serviço de empacotamento será imposta multa de 200 UFIRs.

Tramitação

CTASP:

• A relatora deputada Andreia Zito PSDB/RJ apresentou relatório pela rejeição do PL 353/2011, 2139/2011.

Situação: Encontra-se na CTASP aguardando novo relatório da deputada Andreia Zito PSDB/RJ. Após deliberação será examinada pela CDEIC e CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

■ REMUNERAÇÃO

Descontos nos Salários

Proposição

Matéria: PL 2930/2008

Autor: Sen. César Borges PR/BA

Apreciação: Sujeita ao Plenário

Apensados: PL 1134/2007 - PL 1132/2007 - PL 5847/2009 - PL 3065/2011

Resumo - Altera a CLT para proibir desconto dos salários de trabalhadores de estabelecimentos comerciais dos valores relativos a pagamentos feitos com cheques sem fundos ou cartões de crédito roubados. Além disso, proíbe o desconto nos salários de valores que tenham sido roubados ou furtados e registrados em boletim de ocorrência policial. Ainda garante que os acordos e convenções coletivas estabelecerão regras acautelatórias para o recebimento de cheques bancários, cartões de crédito ou de débito e guarda dos valores resultantes dos serviços prestados no estabelecimento.

Tramitação

CTASP:

- Aprovado parecer em 14/4/2009, do dep. Paulo Rocha PT/BA com emenda para suprimir o parágrafo único do art. 1º, que trata sobre os acordos e convenções coletivas que estabelecerão regras acautelatórias para o recebimento de cheques bancários, cartões de crédito ou de débito e guarda dos valores resultantes dos serviços prestados no estabelecimento.

Parecer também aprovou os PLs. 1.520, 1.555, 1.800, todos de 1999 e 1.134, de 2007; e o PL. 1.132, de 2007, com a supressão de seu art. 4º, que trata da competência do Poder Público, por intermédio dos órgãos da Justiça do Trabalho, para fiscalizar o cumprimento do disposto na presente lei.

CCJC:

- Aprovado Parecer em 14/04/2010, do dep. Vieira da Cunha PDT/RS, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação do PL 2930/2008 Emenda de Relator 1 da CTASP, da Emenda de Relator 2 da CTASP, do PL 1555/1999, do PL 1800/1999, do PL 1132/2007, do PL 1134/2007, e do PL 1520/1999, apensados, com substitutivo.

- O novo texto acrescenta inciso ao art. 203 do Código Penal, para tipificar como crime de frustração de direito assegurado por lei trabalhista o desconto dos salários de empregado, quando da prestação de seus

serviços ao empregador, em decorrência da relação de trabalho, valores provenientes de: a) cheque sem provisão de fundos, recebidos de terceiros; b) cartão de crédito ou de débito furtado, roubado ou que tenha sido ilícitamente reproduzido para utilização fraudulenta; c) prejuízos decorrentes de furtos ou roubos praticados contra o estabelecimento comercial ou veículos utilizados para o desempenho da atividade empresarial.

Situação: Pronto para pauta do Plenário desde 21/07/2011.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Retenção de Salário por Bancos

Proposição

Matéria: PL 2084/2011

Autor: Dep. Manato PDT/ES

Apreciação: Conclusiva pela comissões

Apensados: -

Resumo - Restringe a retenção de salário por bancos para os casos de empréstimos consignados. De acordo com a proposta só será permitido reter até 30% da remuneração, exclusivamente no caso de empréstimos por margem salarial consignável, desde que previamente pactuado entre as partes. Fica vedada a retenção de valores referentes à compensação de cheque especial ou outros débitos bancários. De acordo com o autor, atualmente, os bancos retêm os salários de correntistas para quitação de débitos em conta corrente.

Tramitação

CFT:

- O relator, deputado João Dado apresentou relatório pelo não cabimento de pronunciamento quanto aos aspectos financeiro e orçamentário públicos e, no mérito, pela aprovação da matéria na forma de um substitutivo que promove pequenas alterações de redação e incorpora a previsão de punições em caso de descumprimento das disposições.

- Após deliberação a matéria segue para a CCJC.

Situação: Aguarda votação do relatório do deputado João Dado PDT/SP na CFT.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

I FÉRIAS

Férias Coletivas

Proposição

Matéria: PL 6070/2013

Autor: Aline Corrêa PP/SP

Apreciação: Conclusiva pelas Comissões

Apensados: -

Resumo - Altera o art. 139 da Consolidação das Leis do Trabalho para permitir a concessão de férias coletivas em até três períodos, desde que nenhum deles seja inferior a 10 dias corridos. Fixa que com a antecedência mínima de 30 dias o empregador comunicará por escrito aos empregados, as datas de início e fim de cada período de férias.

Tramitação

Situação: Aguarda apresentação de relatório do Deputado Jorge Corte Real PTB/PE, na CTASP.

Após deliberação será examinado pela CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Férias Fracionadas

Proposição

Matéria: PL 6239/2013

Autor: Paulo Paim PT/RS

Apreciação: Conclusiva pelas comissões

Apensados: PL 5294/2013

Resumo - Altera o § 2º do art. 134 da CLT, para retirar a obrigatoriedade de concessão de férias de uma só vez aos menores de 18 anos e aos maiores de 50 anos, e para permitir a concessão do gozo de férias proporcionais aos empregados contratados há, pelo menos, 6 meses.

Tramitação

Situação:

CTASP - Aguarda apresentação de relatório pelo deputado Augusto Coutinho DEM/PE.

Após deliberação será examinada pela CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

I PRODUTIVIDADE

Política de Produtividade

Proposição

Matéria: PL 6209/2013

Autor: Dep. Major Fábio DEM/PB

Apreciação: Conclusiva pelas Comissões

Apensados: -

Resumo - Acrescenta os art. 199-A, 199-B, art. 462-A e art. 466-A à CLT para impor a observância de critérios no uso da política de produtividade. A empresa que adotar tal política deverá levar em conta a compatibilização das metas com as condições de trabalho e tempo oferecidas aos trabalhadores, além de observar as consequências na saúde do trabalhador em decorrência dessas medidas de avaliação para efeito de remuneração. Além disso, proíbe critérios de avaliação de desempenho com base na aceleração do trabalho, cobrança de metas e punições caso as mesmas não sejam cumpridas e estímulo abusivo à competição entre colegas ou qualquer outro procedimento que cause assédio moral, medo ou constrangimento.

É proibido ao empregador estabelecer regras de produtividade com a adoção de cláusulas que acarretem na possibilidade de zerar a produção já alcançada, se a meta não for atingida. Caso a meta não seja atingida integralmente no tempo estabelecido, o trabalhador deve receber o pagamento do prêmio-produtividade proporcional às horas trabalhadas.

Tramitação

Situação: CDEIC, relator Renato Molling PP/RS.

Após passará pela CTASP e CCJC em decisão conclusiva.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Licença-Paternidade

Proposição

Matéria: PL 3935/2008

Autor: Sen. Patrícia Saboya PDT/CE

Apreciação: Conclusiva pelas Comissões

Apensados: PL 4853/2009 - PL 4913/2009

Resumo - Aumenta de 5 para 15 dias consecutivos a licença-paternidade, e concede estabilidade no emprego de 30 dias após o término dessa licença.

Tramitação

Situação: Aguarda deliberação na CTASP de relatório do deputado Silvio Costa PTB/PE, pela rejeição dos projetos.

Apresentado voto em separado do deputado Eudes Xavier PT/CE pela aprovação do PL. 3935/2008.

Após deliberação, segue para exame na CFT e CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

I JORNADA DE TRABALHO

Banco de Horas

Proposição

Matéria: PL 6141/2013

Autor: Dep. Jorge Corte Real PTB/PE

Apreciação: Sujeita ao Plenário

Apensados: -

Resumo - Dispõe que o trabalhador na área de comércio possa utilizar o banco de horas previsto no § 2º do art. 59 da CLT quando o repouso semanal remunerado coincidente com o domingo implique em jornada de trabalho inferior a quarenta e quatro horas semanais entre o dia de descanso e o último dia trabalhado.

Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000 - autoriza o trabalho aos domingos nas atividades do comércio. E ainda determina que o repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, com o domingo, respeitadas as demais normas de proteção ao trabalho e outras a serem estipuladas em negociação coletiva.

Tramitação

Situação: Apensado ao PL 4653/1994 (40 horas) que tramita na CSSF, aguardando apresentação de relatório do deputado Rogério Carvalho PT/SE.

Após será apreciado na CDEIC, CTASP, CCJC e Plenário.

Posição Frente Parlamentar: Contrária

Hora Extra e exclui o Banco de Horas

Proposição

Matéria: PL 4597/2012

Autor: Dep. Assis Melo PCdoB/RS

Apreciação: Sujeita ao Plenário

Apensado ao: PL 4653-1994

Resumo - Estabelece que a remuneração da hora extra deve ser, no mínimo, 50% superior à remuneração da hora normal de trabalho.

Tramitação

Situação: Apensado ao PL 3249/1997 que estabelece que a quantidade de hora extra a ser compensada não pode exceder no prazo máximo de um ano a contar do final do mês em que foram cumpridas, com diminuição correspondente na jornada normal; findo este prazo ou na ocorrência de rescisão do contrato de trabalho, as horas suplementares não compensadas serão pagas com o acréscimo mínimo de cinquenta por cento sobre a remuneração normal.

CSSF aguarda apresentação do relatório do deputado Rogério Carvalho PT/SE Após será examinado pela CDEIC, CTASP, CCJC e Plenário.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

■ CONTRATO DE TRABALHO

Intervalo entre contratos por prazo determinado

Proposição

Matéria: PL 3831/08

Autor: Dep. Valdir Colatto PMDB/SC

Apreciação: Conclusiva pelas comissões

Apensados: -

Resumo - A matéria visa alterar o art. 452 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, reduzindo de 6 para 3 meses o intervalo entre contratos de trabalho por prazo determinado. Atualmente este modelo de contrato só é válido para serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo, atividades empresariais de caráter transitório ou contrato de experiência. Ainda possui prazo pré-fixado e não pode exceder 2 anos, podendo, neste período, sofrer uma única prorrogação.

Tramitação

CTASP:

• A relatora, deputada Fátima Pelaes PMDB/AP apresentou relatório pela aprovação do projeto.
 Apresentado voto em separado pelo deputado Assis Melo PCdoB/RS, pela rejeição do Projeto.
 Situação: Aguardando deliberação do relatório na CTASP para seguir a CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Contrária

I SAÚDE NO TRABALHO

Peso máximo em serviços braçais

Proposição

Matéria: PL 5746/05

Autor: Sen. Marcelo Crivella - PMR/RJ

Apreciação: Sujeita a plenário

Apensados: PL 6130/2005 - PL 296/2007 - PL 4715/2012

Resumo - Reduz de 60 para 30 quilos o peso máximo que um trabalhador poderá carregar individualmente em serviços braçais. O objetivo é evitar acidentes e garantir melhores condições de trabalho a categorias como a dos estivadores, operários da construção civil, tropeiros, mineiros, garimpeiros e trabalhadores do setor de carga e descarga.

Tramitação

CAPADR:

• Aprovado parecer do deputado Luis Carlos Heinze PP/RS, pela rejeição deste, do PL 6130/2005 e do PL 296/2007, apensados.

CTASP:

• Aprovado o parecer da deputada Flávia Morais PDT/GO, pela aprovação deste e pela rejeição do PLs nºs 6.130/05 e 296/07, apensados.

CCJC:

• Aprovado parecer do deputado Antonio Bulhões PRB/SP, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do PL 6130/2005 e do PL 296/2007, apensados.

CDEIC:

• Aprovado o relatório do deputado Antonio Balhmann PSB/CE pela aprovação deste, e pela rejeição do PL 6130/2005, do PL 296/2007, e do PL 4715/2012, apensados.

CCJC:

- Aguarda relatório do relator, dep. Vitor Paulo PRB/RJ
- Após deliberação a matéria será examinada pela CSSF.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Monitoramento de Empregados

Proposição

Matéria: PL 400/2011

Autor: Dep. Assis Melo PCdoB/RS

Apreciação: Conclusiva pelas comissões

Apensados:

Resumo - Proíbe os empregadores de monitorar seus empregados por meio de equipamentos de filmagem. O texto abre apenas duas exceções: por motivos de segurança patrimonial e inerentes à natureza do empreendimento ou para estudo da segurança e saúde do trabalhador e melhoria do processo produtivo. Mesmo assim, nesses casos, o monitoramento será provisório e a divulgação das imagens será proibida, salvo para apresentação em juízo ou em investigações de órgãos públicos.

Tramitação

CTASP:

- O relator, deputado Vicentinho PT/SP, apresentou relatório pela aprovação do projeto e da emenda apresentada na Comissão, com substitutivo.
- O novo texto inclui ao lado das razões de segurança patrimonial e inerentes à natureza do empreendimento, também as razões inerentes à natureza da atividade.

Apresentado voto em separado pelo deputado Laércio Oliveira PR-SE pela rejeição do Projeto.

Situação: Aguarda deliberação do relatório do deputado Vicentinho PT/SP para seguir a CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Contrária

I GÊNERO

Uso de vestimenta para segurança da mulher

Proposição

Matéria: PL 6124 de 2013

Autora: Dep. Sandra Rosado PSB/RN

Apreciação: Conclusiva pelas comissões

Apensados: -

Resumo - Acrescenta inciso ao art. 373-A da Consolidação das Leis do Trabalho para proibir a exigência de uso de vestimenta que coloque em risco a saúde ou segurança da mulher ou que tenha como objetivo a exposição de seu corpo.

Tramitação

Situação: CSSF - aguarda apresentação de relatório pela deputada Jandira Fegholi PCdoB-RJ.

Após será apreciado pela CTASP e CCJC em decisão terminativa.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Incentivo fiscal para contratação de mulheres

Proposição

Matéria: PL 6119/2013

Autora: Sandra Rosado - PSB/RN

Apreciação: Conclusiva pelas comissões

Apensados: -

Resumo - Concede incentivo fiscal às empresas que contratarem mulheres chefes de família cadastradas como postulante de emprego no Sistema Nacional de Emprego – SINE ou em entidade a ele conveniada.

Mulher chefe de família - é a trabalhadora sem cônjuge, com filho dependente e com rendimento familiar per capita igual ou inferior a meio salário mínimo.

As empresas que contratarem as trabalhadoras poderão deduzir, do imposto sobre a renda devido com base no lucro real, o montante relativo às respectivas remunerações e tributos incidentes sobre estas, desde que tais contratações representem acréscimo líquido no número de empregos existente na empresa (média aritmética dos estoques de emprego existentes nos seis meses imediatamente anteriores à primeira contratação realizada pela empresa).

A dedução prevista no caput limita-se a 10% do imposto sobre renda devido e as empresas são obrigadas a cadastrar sua oferta de vagas junto ao SINE.

Tramitação

CTASP – aguarda apresentação de relatório pelo deputado Eudes Xavier PT/CE.

Após deliberação o projeto será examinado pela CFT e CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

I INFRAÇÃO E MULTAS

Multa por falta de pagamento

Proposição

Matéria: PL 5771/2013

Autor: Comissão de Legislação Participativa

Apreciação: Sujeita a Plenário

Apensado ao: PL 3943/1989

Resumo - Estipula multa, em favor do empregado, por motivo de falta de pagamento de sua remuneração mensal até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. O descumprimento do prazo sujeitará o empregador ao pagamento em dobro do salário básico do empregado prejudicado.

O PL 3843/1989, fixa que o pagamento deve ser pago até o segundo dia do mês subsequente ao vencimento e sua retenção dolosa é crime.

Tramitação

Situação: Aguarda deliberação pelo Plenário.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

I ESTABILIDADE

Estabilidade de Empregados de Empresas objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário

Proposição

Matéria: PL 4296/2008

Autor: Dep. Deley PSC/RJ

Apreciação: Conclusiva pelas comissões

Apensado: PL 4411/2008

Resumo - As empresas que sejam objeto de cisão, fusão, incorporação e agrupamento societário de empresas devem garantir a estabilidade de seus empregados, no cargo que ocupam, pelo prazo mínimo de seis meses, sem reduzir o salário nesse período. A empresa fica obrigada a oferecer cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional, na respectiva área de atuação, aos empregados que serão dispensados. A demissão não poderá superar 30% do total de empregados das empresas ao final do primeiro ano de fusão ou incorporação e 50% ao final do segundo ano.

Tramitação

CTASP:

- O relator da matéria, deputado Eudes Xavier PT/CE, apresentou relatório com substitutivo pela aprovação do projeto e do apensado 4411/08. O novo texto garante aos trabalhadores de empresas objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário que estes não poderão ser dispensados nos quatro meses subsequentes ao término da transação, salvo por motivo de falta grave ou adesão PDV estabelecido em negociação coletiva de trabalho. Ainda os obriga a oferecer cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional aos empregados que serão dispensados ao final do período de estabilidade. Os que não cumprirem as regras terão suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras oficiais; revisão de incentivos fiscais de tratamento tributário especial; inabilitação para licitar e contratar com qualquer órgão; interdição para o exercício do comércio; cassação de autorização para funcionar no país, se empresa estrangeira. Situação: Aguarda deliberação do relatório do deputado Eudes Xavier PT/CE para seguir a CDEIC e CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Estabilidade em acidente de trabalho

Proposição

Matéria: PL 1780/2007

Autor: Daniel Almeida - PCdoB/BA

Apreciação: Conclusiva pelas comissões

Apensado:

Resumo - Estende a estabilidade do trabalhador acidentado até a sua aposentadoria por tempo de contribuição. Atualmente, a estabilidade é de um ano após o fim do pagamento do auxílio.

Tramitação

CTASP:

O relator, deputado Roberto Balestra PP/GO apresentou relatório pela rejeição deste e de todos os projetos apensados.

Situação: Aguarda deliberação na CTASP para seguir a CSSF e CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

I PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aposentadoria por Invalidez

Proposição

Matéria: PL 7797/2010

Autor: Sen. Paulo Paim PT/RS

Apreciação: Conclusiva pelas comissões

Apensado:

Resumo - Inclui o lúpus e a epilepsia entre as doenças cujos portadores são dispensados de cumprir prazo de carência para usufruir dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. O projeto altera a Lei 8.213/91, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social. Atualmente, a lei prevê que independe de carência a concessão de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez ao filiado do Regime Geral de Previdência Social que tiver as seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, câncer, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), aids e contaminação por radiação.

Tramitação

CSSF:

• A relatora, deputada Rosinha da Adefal PTdoB/AL apresentou relatório pela aprovação do projeto.

Situação: Aguarda deliberação na CSSF para seguir a CFT e CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Alta Programada

Proposição

Matéria: PL 2221/2011

Autora: Sen. Ana Amélia PP/RS

Apreciação: Conclusiva pelas Comissões

Apensados: PL 5979/2013 - PL 4845/2012 - PL 5054/2013 - PL 5197/2013 - PL 5975/2013

Resumo - Veda que a perícia médica fixe prazo para a recuperação da capacidade laboral do segurado, sem realização de nova perícia. Proíbe a alta programada.

Tramitação

CSSF:

• O Deputado Madetta DEM/MS apresentou relatório pela aprovação do projeto, com substitutivo. O novo texto apresentado determina que nos casos em que a perícia médica determinar prazo que entender suficiente para a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado, terá esse o direito de requerer a realização de nova perícia antes do final do período determinado. E durante o período entre o requerimento de nova perícia médica e a sua realização, o segurado continuará a fazer jus ao benefício do auxílio-doença.

Uma vez que se apensaram novos projetos ao PL 2221/2003 (PL 4845/2012; PL 5054/2013; 5197/2013), a matéria foi devolvida ao relator.

Situação: A matéria está aguardando relatório na CSSF.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Pensão aos dependentes de contribuintes da previdência

Proposição

Matéria: PL 487/2011

Autor: Paulo Paim PT/RS

Apreciação: Conclusiva pelas Comissões

Apensados: PL 2218/2011 - PL 3156/2012

Resumo - Visa a garantir o pagamento de pensão por morte aos dependentes de qualquer pessoa que tenha contribuído para o Regime Geral de Previdência Social por pelo menos 180 meses, em qualquer período. De acordo com o projeto, o valor da pensão nesses casos será de

um salário mínimo. Ela será devida a partir do requerimento para a concessão do benefício. Hoje, de acordo com a Lei 8.213/91, aquele que deixar de exercer atividade remunerada perde a qualidade de segurado da Previdência 12 meses após o fim das contribuições. Ou seja, caso o ex-segurado morra mais de um ano após o término de suas contribuições, seus dependentes não terão direito a pensão por morte.

Tramitação

CSSF:

- O Deputado Antônio Brito PTB/BA apresentou relatório pela aprovação do projeto e seus apensados, com substitutivo. O novo texto altera os arts. 20, 22, 23 e 25 da Lei 8212/1991, aumentando o valor das alíquotas da contribuição previdenciária paga pelos empregadores, empregados, trabalhadores avulsos, empregados domésticos, contribuintes individuais e facultativos. O Deputado Alexandre Roso PSB/RS apresentou voto em separado, aprovando o PL 487/2011 em sua redação original, e rejeitando o substitutivo, já que foi contra o aumento das alíquotas, e seus apensados.

Situação: A matéria recebeu requerimento para que seu despacho inicial fosse revisto, acrescentando a CDEIC. A inclusão da mesma permitiu que a matéria fosse objeto de apreciação de mais de três comissões de mérito, acarretando na criação de Comissão Especial. Dessa forma, o projeto está aguardando constituição de Comissão Temporária na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

■ ASSÉDIO E COAÇÃO MORAL

Coação Moral

Proposição

Matéria: PL 6757/2010

Autor: Sen. Inácio Arruda PCdoB/CE

Apreciação: Conclusiva pelas Comissões

Apensados: PL 2369/2003 - PL 2593/2003 - PL 4593/2009 - PL 3760/2012

PL 6625/2009 - PL 7146/2010

Resumo - O projeto altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, para permitir que o empregado possa pleitear a rescisão do seu contrato e o pagamento das suas respectivas indenizações quando seu empregador praticar coação moral, criando condições de trabalho humilhantes, abusando da sua autoridade. A ocorrência dessa situação permite que o empregado permaneça ou não no serviço até a decisão final do processo. Se a rescisão do contrato foi motivada pela prática de coação moral do empregador ou de seus prepostos contra o trabalhador, o juiz aumentará, pelo dobro, a indenização devida em caso de culpa exclusiva do empregador.

Tramitação

CTASP:

- Apresentado do relatório do Deputado Vicentinho (PT/SP) pela aprovação do PL 6757/10, PL 2.369/03, PL 2.593/03, PL 4.593/09, PL 3.760/12, PL 6.625/09, apensados, da emenda nº 1 apresentada na Comissão ao PL nº 2.369/03, com substitutivo, e pela rejeição do PL nº 7.146/10, apensado, da emenda nº 2/07, apresentada ao PL 2.369/03, das emendas nºs 1, 2 e 3 de 2010, apresentadas na Comissão, e da emenda oferecida ao substitutivo. A pedido, o projeto foi devolvido ao relator.

Situação: Aguardando parecer na CTASP para seguir a CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Assédio Moral nas Relações de Trabalho

Proposição

Matéria: PL 2369/2003

Autor: Mauro Passos PT/SC

Apreciação: Conclusiva pelas Comissões

Apensados: PL 2593/2003 - PL 4593/2009 - PL 3760/2012 - PL 6625/2009 - PL 7146/2010

Resumo - Proíbe o assédio moral nas relações de trabalho. A matéria especifica que assédio moral consiste no constrangimento do trabalhador por seus superiores hierárquicos ou colegas, por meio de atos repetitivos, tendo como efeito a degradação das relações de trabalho, atentando contra sua dignidade ou seus direitos, afetando sua higidez física ou mental ou comprometendo sua carreira profissional. Além disso, estabelece uma indenização equivalente a 10 (dez) vezes a

remuneração do empregado, sendo calculada em dobro em caso de reincidência. Estabelece também que, verificado dano à saúde do trabalhador, os gastos relativos ao tratamento médico serão pagos pelo empregador. Este deve, também, adotar medidas preventivas ao assédio moral nas relações de trabalho e, caso isso não seja verificado, será preciso pagar R\$1.000,00 (mil reais) de multa por trabalhador, valor dobrado em caso de reincidência. Caso o empregado pratique assédio moral, mesmo após ter sido orientado sobre a proibição do ato pelo empregador, estará sujeito à sanção disciplinadora.

Tramitação

CTASP:

- Aguarda apreciação de relatório do deputado Vicentinho PT/SP pela aprovação do PL com substitutivo.
- Após deliberação segue para a CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

I JUSTIÇA DO TRABALHO

Débitos Trabalhistas

Proposição

Matéria: PL 5423/2009

Autor: Dep. Carlos Bezerra PMDB/MT

Apreciação: Conclusiva pelas Comissões

Apensados: -

Resumo - Acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, estabelecendo que os juros de mora, nas condenações por danos morais, incidem a partir da data da ocorrência do dano.

Tramitação

CTASP - Aprovado Parecer do dep. Vicentinho PT/SP, com substitutivo para alterar a redação do art. 883 da CLT, e do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, a fim de dispor que os juros de mora incidem a partir da data da ocorrência do dano ou do inadimplemento da obrigação trabalhista.

CCJC - Aguarda apreciação do relatório do deputado Moreira Mendes PSD/RO pela rejeição dos Projetos.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

Proposição

PL 6171/2013

Autor: Dep. Dr. Grilo PSL/MG

Apreciação: -

Apensados: PL 5044/2013

Resumo - Os débitos trabalhistas de qualquer natureza, quando não satisfeitos pelo empregador nas épocas próprias assim definidas em lei, acordo ou convenção coletiva, sentença normativa ou cláusula contratual sofrerão atualização monetária pelo INPC, ou índice do IBGE que venha a substituir o mesmo, acumulado no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento. Aos débitos trabalhistas constantes de condenação pela Justiça do Trabalho ou decorrentes dos acordos feitos em reclamatória trabalhista, quando não cumpridos nas condições homologadas ou constantes do termo de conciliação, após atualizados monetariamente serão acrescidos de juros de mora de um por cento ao mês, contados do ajuizamento da reclamatória e aplicados pro rata die, ainda que não explicitados na sentença ou no termo de conciliação.

Tramitação

CTASP.

Situação: Aguardando relatório do relator, deputado Dep. Walter Ihoshi PSD/SP.

Posição Frente Parlamentar: Favorável**■ BENEFÍCIOS*****Vale-transporte*****Proposição**

Matéria: PL 6851/2010

Autor: Sen. Paulo Paim PT/RS

Apreciação: Conclusiva pelas comissões

Apensados: PL 4196/2008; PL 985/2011

Resumo - Institui o Vale-Transporte custeado integralmente pelo empregador.

Tramitação

CDEIC – aprovado parecer pela rejeição dos projetos.

CTASP:

- Aguarda apresentação do relatório do Deputado Sílvio Costa PTB/PE para seguir a CFT e CCJC.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

SENADO FEDERAL

COMISSÃO FIXA DE 4%

Proposição

Matéria: PLS 47/2013

Autor: Sen. Ruben Figueiró PSDB/MS

Apreciação: Decisão terminativa

Apensados: -

Resumo - O projeto estabelece que o empregado de empresa comercial faz jus ao pagamento de comissão de pelo menos 4% sobre o valor das vendas efetuadas, salvo condição mais benéfica fixada em acordo ou convenção coletiva de trabalho. Também prevê que os valores recebidos, que ultrapassem o valor teto do salário-de-contribuição do Regime Geral de Previdência Social, serão considerados como parcela indenizatória.

Tramitação

CAS:

- Realizada audiência pública para discussão da matéria a pedido do relator, Senador Paulo Paim PT/RS.

Situação: Aguarda recebimento do relatório do Senador Paulo Paim PT/RS.

Posição Frente Parlamentar: Favorável

■ I COMPENSAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Proposição

Matéria: PLS 88/2013

Autor: Sen. Vital do Rêgo PMDB/PB

Apreciação: Decisão terminativa

Apensados: -

Resumo - Acrescenta § 5º ao art. 59 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) no sentido de possibilitar as empresas que contratam empregados de diferentes categorias profissionais poderão firmar contratos ou acordos coletivos de trabalho, válidos para todos os seus empregados, para compensação de jornadas, com dispensa de acréscimo de salário, diretamente com o sindicato da categoria preponderante em seu quadro, ficando prejudicadas cláusulas semelhantes de outros instrumentos de negociação coletiva, eventualmente aplicáveis às relações de trabalho daquela empresa.

Tramitação

CAS.

Situação: Aguarda relatório do Senador Casildo Maldaner.

Posição Frente Parlamentar: Contrária

■ I IGUALDADE DE REMUNERAÇÃO ENTRE HOMENS E MULHERES

Proposição

Matéria: PLC 130/2011

Autora: Dep. Marçal Filho

Apreciação:

Apensados: -

Resumo - Alterar dispositivo da CLT para estabelecer multa correspondente a cinco vezes à diferença verificada no período da contratação em caso de empregador pagar salário menor a empregada mulher que exerça a mesmo cargo de homem na empresa.

Tramitação

CCJ

Situação: Aguarda relatório da Senadora Ana Rita.

Posição Frente Parlamentar: Favorável



Proponha um

PROJETO DE LEI

A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Comerciantes, com o apoio da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio visa coletar as diversas demandas dos trabalhadores do setor de comércio para a formulação de novos projetos de lei. Todo comerciante e comerciante têm a possibilidade de contribuir.

Acesse:
www.frentecomerciantes.org.br,
preencha o “Formulário de Ideia Legislativa” e participe desta iniciativa!

SIGLAS DAS PROPOSIÇÕES

MPV - Medida Provisória

PEC - Proposta de Emenda à Constituição

PL - Projeto de Lei Ordinário tramitando na Câmara dos Deputados

PLC - Projeto de Lei da Câmara tramitando no Senado Federal

PLS - Projeto de Lei Ordinário tramitando no Senado Federal

SCD - Substitutivo da Câmara dos Deputados

SIGLAS DAS COMISSÕES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

CCTCI - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

CDC - Comissão de Defesa do Consumidor

CDEIC - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

CFT - Comissão de Finanças e Tributação

CLP - Comissão de Legislação Participativa

CME - Comissão de Minas e Energia

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

CSPCCO - Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

CTASP - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

CE - Comissão Especial

SIGLAS DAS COMISSÕES DO SENADO FEDERAL

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

CAS - Comissão de Assuntos Sociais

CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito

PARTIDOS

PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

PDT - Partido Democrático Trabalhista

PT - Partido dos Trabalhadores

DEM - Democratas

PSD - Partido Social Democrático

PCdoB - Partido Comunista do Brasil

PSB - Partido Socialista Brasileiro

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

PTC - Partido Trabalhista Cristão

PSC - Partido Social Cristão

PMN - Partido da Mobilização Nacional

PRP - Partido Republicano Progressista

PPS - Partido Popular Socialista

PV - Partido Verde

PTdoB - Partido Trabalhista do Brasil

PP - Partido Progressista

PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PRTB - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro

PHS - Partido Humanista da Solidariedade

PSDC - Partido Social Democrata Cristão

PCO - Partido da Causa Operária

PTN - Partido Socialista Nacional

PSL - Partido Social Liberal

PRB - Partido Republicano Brasileiro

PSOL - Partido Socialismo e Liberdade

PR - Partido da República

PPL - Partido Pátria Livre

PEN - Partido Ecológico Nacional

ACESSE:

www.frentecomerciarior.org.br

Apoio:

Deputado
Roberto Santiago
(PSD-SP)
Presidente da Frente Parlamentar



(61) 3216.6806

(61) 3217.7103